

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

10 02 15

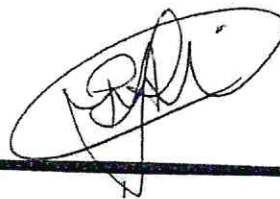
Pelo presente instrumento particular de contrato PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/02/1976, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 23387502002-9, expedida pela GEJSPC/MA, e CPF: Nº 792.297.783-20, residente e domiciliado na cidade de Barão de Grajaú/MA, na Avenida BR 230 Nº 1089, Casa, Bairro Centro, CEP. 65.660-000; e ELIZIANE TAVARES E SILVA, brasileira, solteira, empresaria nascida em 15/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 52371796-2, em 22/02/1996, expedida pela SESP/MA e CPF: Nº 865.668.733-68, residente e domiciliada na cidade de Barão de Grajaú/MA, na Avenida BR 230 Nº 1089, Casa, Bairro Centro, Cep CEP. 65.660-000; tem entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos moldes dos artigos 997, 1.052 e seguintes, e, nas omissões, pela legislação que disciplina as Sociedades Simples, consoante determina o *caput* do artigo 1.053, todos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a Denominação Social de: LASER PAPELARIA LTDA, não podendo ser objeto de alienação nos moldes do artigo 1.164 do Código Civil.

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade terá sua sede social na Rodovia Barão de Grajaú Nº 1089, Bairro Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP. 65.660-000, podendo constituir filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes do artigo 997, e ainda consoantes disciplina o artigo 999 e seguintes, ambos do Código Civil.





ARQUIVO

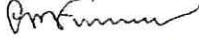
21 09 01



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/02/2015 Sob N° 21200890520
Protocolo : 150040369 de 16/01/2015 NIRE: 21200690520
LASER PAPELARIA LTDA
Chancela : 6CE9331E6609C9894F70BBA774D5625F401D18D3

São Luís, 10/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

Objetivo social da sociedade será: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE Nº 47.61-0-03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE Nº 47.51-2-01, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE Nº 47.89-0-07, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE Nº 47.89-0-08, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (*Artigos Religiosos e De Culto; Artigos Para Festas; Cartões Telefônicos;*) CNAE Nº 47.89-0-99, FOTOCÓPIAS CNAE Nº 8219-9/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE. Nº 4753-9/00 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, CNAE, Nº 7420-0/01, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE. Nº 8230-0/01, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CNAE Nº 7312-2/00, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, CNAE Nº 7312-2/00, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) Em Veículos Motorizados Ou Não, Com A Finalidade De Publicidade) CNAE Nº 7319-0/99, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, CNAE Nº 4329-1/01.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O objetivo social da empresa poderá ser alterado, mediante a realização de instrumento de aditivo contratual, a fim de abranger as atividades principais ou correlatas objeto de exploração, fabricação ou comercialização.

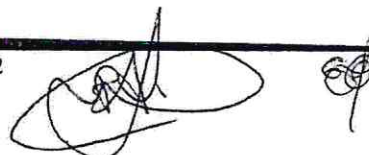
CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA, será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelos sócios:

- a) PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, n.º de quotas 35.000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 50 % do capital;
- b) ELIZIANE TAVARES E SILVA, n.º de quotas 35.000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 50 % do capital.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

10015

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas aos demais sócios, total ou parcialmente, independentemente de anuência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de 1/4 (um quarto) do capital social, obedecendo ao disposto dos artigos 1.056 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro- As Quotas de capital desta sociedade são impenhoráveis, incomunicáveis e inalienáveis, no principal e quando aos frutos e rendimentos de qualquer natureza, facultado aos sócios a direito de deduzir defesa cabível contra a entrada de novo sócio que não goze da confiança de todos.

Parágrafo Quarto - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - Nos moldes dos artigos 1.081 e seguintes do Código Civil o valor do capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA, poderá ser aumentado ou diminuído, mediante a correspondente alteração do contrato, devidamente arquivada na forma da Lei.

Parágrafo Sexto - Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto do art. 1.004 e parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, na forma descrita do artigo 1.058 do Código Civil.

CLAUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade terá como expressão de fantasia o nome de: LASER PAPELARIA.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela a sócia, ELIZIANE TAVARES E SILVA, devidamente qualificada neste instrumento, que assinara isoladamente em todos os documentos sociais, conforme autoriza o artigo 1.060 do ordenamento civil pátrio.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

11 0 1 5

Parágrafo Terceiro - Para pagamento dos herdeiros e demais casos, será feito um Balanço Patrimonial Específico, apurando os haveres do sócio, que serão pagos, a quem de direito, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M mais juros de 12% ao ano; vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da conclusão do balanço, que deverá ser concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto - O sócio falecido ou interdito será representado na sociedade pelo inventariante designado pelo juízo do inventário, ou representante, designado pelo termo de Curatela, que deverá comprovar o fato perante a sociedade por meio de ofício ou alvará expedido pelo respectivo juízo.

Parágrafo Quinto - Em caso de falecimento do sócio, uma vez recebidas às quotas pelos herdeiros, ficam estes facultados a optar pela cessão de suas cotas, ou a permanecer na sociedade, sujeitando-se, entretanto, para admissão de qualquer destes na administração, a deliberação mediante reunião dos sócios remanescentes, com quorum mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Sexto - Para o caso de interdição de sócio, caberá aos sócios remanescentes deliberar sobre a admissão ou não do representante legal na administração da sociedade, exigindo-se quorum mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Sétimo - Nos casos de impedimento do sócio será facultado ao sócio impedido apresentar sua justificativa, perante os sócios remanescentes, sobre os motivos do impedimento, que decidirão em reunião, deliberando por maioria absoluta do capital social, pela exclusão e o destino das cotas do sócio impedido, bem como, em caso de exclusão do sócio, por justo motivo, a sociedade poderá exercer o direito de retenção dos haveres do sócio impedido, até a apuração dos prejuízos provocados pelo impedimento, compensando-se no pagamento das cotas o prejuízo devidamente comprovado, havido pelo motivo do impedimento.

Parágrafo Oitavo - No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução verificada em levantamento especial balanço especialmente levantado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

Parágrafo Primeiro - Na forma do artigo 1.064 do Código Civil o uso da firma e do nome empresarial é privativo do sócio administrador, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Dependem da deliberação dos demais sócios, as matérias elencadas no artigo 1.071 do Código Civil, além daquelas indicadas na Lei ou no presente contrato.

CLAUSULA VIII - RETIRADA - PRÓ LABORE

Os sócios da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, devendo ser obedecida à regra constante do artigo 1.059 do Código Civil.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLAUSULA X - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E IMPEDIMENTO DE SOCIO.

No caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

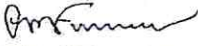
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de falecimento, poderão ser admitidos na sociedade os herdeiros de acordo com a partilha homologada em inventário.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros poderão optar pela liquidação das cotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, levantados em Balanço Patrimonial Específico, observado o comunicado por escrito de exercício de preferência dos demais sócios para se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias.

21 50 01



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/02/2015 Sob N° 21200890520
Protocolo: 150040369 de 16/01/2015 NIRE: 21200890520
LASER PAPELARIA LTDA
Chancela: 6CE9331E6609C9894F70BBA774D5625F401D18D3

São Luís, 10/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - LASER PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, na forma prevista do artigo 1.029 do Código Civil, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade descrita na clausula XII.

Parágrafo único - Nos moldes do artigo 1.087 do Código Civil, a sociedade se dissolve, de pleno direito, por qualquer das causas previstas do artigo 1.044 da lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada, o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Barão de Grajaú - MA, 26 de Dezembro de 2014.

Eliziane Tavares e Silva
ELIZIANE TAVARES E SILVA

Sócia - Administradora

Pedro Afonso Fonseca de Sousa
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

Sócio - Quotista

1. ROGERIO DE HOLANDA SOARES
RG. Nº. 1.084.830/SSP/DF

afso
2º HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
RG. Nº. 624549 SSP/PI

993000

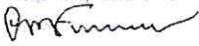
21 09 01




JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/02/2015 Sob Nº 21200890520
Protocolo 150040369 de 16/01/2015 NIRE: 21200890520
LASER PAPELARIA LTDA
Chancela : 6CE9331E6609C9894F70BBA774D5625F401D18D3

São Luis, 10/02/2015

Cleidnice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LASER PAPELARIA LTDA - ME . DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pelo presente instrumento particular **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Barão de Grajau - MA, em 27/02/1976, portador da Cédula de Identidade Rg nº. 233875020029, expedida pela GEJSPC/MA, em 03/12/2007, e inscrito no CPF nº 792.297.783-20, residente e domiciliado na cidade de Barão de Grajau/MA, na Avenida BR 230, nº 1089, Casa, Bairro Centro, CEP: 65.660-000; **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Barão de Grajau/MA, em 15/12/1978, empresária, portadora da Identidade Rg. nº 523717962, expedida pela SESP/MA em 22/02/1996, CPF. Nº. 865.668.733-68, residente e domiciliada na cidade de Barão de Grajau/MA, na Avenida BR 230, nº 1089, Casa, Bairro Centro, CEP. 65.660-000; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **LASER PAPELARIA LTDA - ME**, com sede social na cidade de Barão de Grajau/MA na Rodovia Barão de Grajau/MA, nº 1089, Bairro Centro, CEP 65660-000, inscrita no CNPJ. Nº 21.857.273/0001-27, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 10/02/2015 sob o nº 21200890520 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - Fica a partir desta data alterado o objetivo social para: *Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; ARTIGOS PARA FESTAS; CARTÕES TELEFÔNICOS); Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 17:18 SOB Nº 20180675346.
PROTOCOLO: 180675346 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804045041. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LASER PAPELARIA LTDA - ME, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: LASER PAPELARIA LTDA - ME.

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Barão de Grajaú/MA, na Avenida BR 230, nº 1089, Casa, Bairro Centro, CEP. 65.660-000

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: *Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; ARTIGOS PARA FESTAS; CARTÕES TELEFÔNICOS); Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.*

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 10/02/2015 e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizadas e subscritas em moeda corrente do país em:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 17:18 SOB Nº 20180675346.
PROTOCOLO: 180675346 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804045041. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LASER PAPELARIA LTDA - ME . DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

a) **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, n.º de quotas 35.000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 50% do capital;

b) **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, n.º de quotas 35.000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 50% do capital.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **LASER PAPELARIA.**

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia, **ELIZIANE TAVARES E SILVA**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinara isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IX- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 17:18 SOB Nº 20180675346.
PROTOCOLO: 180675346 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804045041. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Eliziane Tavares e Silva



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LASER PAPELARIA LTDA - ME . DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Eliziane Coarantes e Silva

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

CLAUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 17:18 SOB Nº 20180675346.
PROTOCOLO: 180675346 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804045041. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LASER PAPELARIA LTDA - ME , DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVII- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajau/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Barão de Grajau, MA 18 de setembro de 2018.

3º OFÍCIO

Eliziane Tavares e Silva
ELIZIANE TAVARES E SILVA

Sócia - Administradora

3º OFÍCIO

Pedro Afonso Fonseca de Sousa
PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA

Sócio - Quotista

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 17:18 SOB Nº 20180675346.
PROTOCOLO: 180675346 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804045041. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTORIO 3 OFICIO DE NOTAS E REG. IMÓVEIS DE FLORIANO
DILMA VIEIRA SOARES - Tabelião Interina
CNP: 231.686.979/0001-27 - CHS: 07.805-5
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP: 6480856, FLORIANO-PI

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ-31.686-979/0001-27
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI
Dilma Vieira Soares-Tabelião Interina
Cláton Machado Rocha-Substituto

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 02/02/2021.
SELO: ABW28918-PAUL - www.tjpi.jus.br/portalextra
DILMA VIEIRA SOARES-Tabelião Interina
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 51

PROIBIDO PLASTIFICAR

1413070625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITACÃO

1413070625

TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **RICARDO ALVARO FONSECA DE SOUSA**

Doc. Identific. / Org. Emissora: 233875020022 882 MA

Cpf: 792.497.783-30

Data Nascimento: 17/02/1978

Estado: **PIAUÍ**

Município: **RICARDO JOSE DE SOUSA**

Endereço: **ATA ALVES FONSECA**

Permissão: P A

Acc: A B

Outros: A B

Assinatura: *Ricardo Alves Fonseca*

Local: **TERESINA**

Assentado em: **23/02/2017**

Assessoria de Planejamento: **8550148688**

Assessoria de Engenharia: **57318445960**

PIAUÍ

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1835385732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITACÃO

1835385732

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **ELIZIANE EVANDES E SILVA**

Doc. Identific. / Org. Emissora: 523717962 032 MA

Cpf: 865.668.733-68

Data Nascimento: 15/12/1978

Estado: **PIAUÍ**

Município: **LARANJO PAREDEIRA E SILVA**

Endereço: **EMILIANA EVANDES E SILVA**

Permissão: P A

Acc: A B

Outros: A B

Assinatura: *Eliziane Evandes e Silva*

Local: **TERESINA, PI**

Assentado em: **24/05/2019**

Assessoria de Planejamento: **4064385142**

Assessoria de Engenharia: **6320779535**

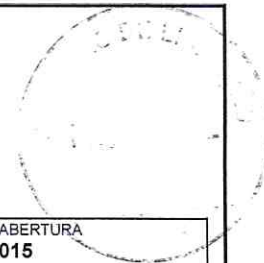
PIAUÍ

PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.857.273/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/02/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LASER PAPELARIA LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LASER PAPELARIA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO ROD BARAO DE GRAJAU | NÚMERO 1089 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP 65.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BARAO DE GRAJAU | UF MA |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSUENETO@RRCONTAS.COM.BR | TELEFONE (89) 9985-0749/ (89) 3521-1017 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2021 às 17:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LASER PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **21.857.273/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

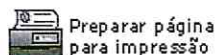
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:20 do dia 31/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2021.

Código de controle da certidão: **6313.36BF.47F8.3715**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Serôa da Mota, 414 – centro – CEP 65660-000
Telefone: (89) 3523 1233



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA
NOME: **LASER PAPELARIA LTDA**

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO: **RODOVIA BARÃO DE GRAJAÚ, 1089**
BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **BARÃO DE GRAJAÚ-MA**
CPF/CNPJ: **21.857.273/0001-27**

PARA TODOS OS FINS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL = **01.01.013.0037.01**

CERTIFICAÇÃO

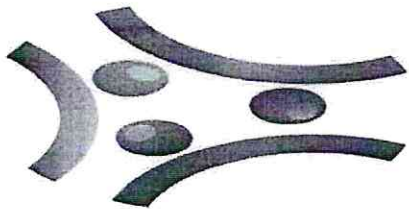
CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supraqualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de referente a débitos fiscais, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Física, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(noventa) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente da responsabilidade principal ou solidária por situações latentes que vierem aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Barão de Grajaú-MA, 09 de Dezembro de 2020.


Kennedy Resende da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Kennedy Resende da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Port. Nº 002/2017 GAB PMBF

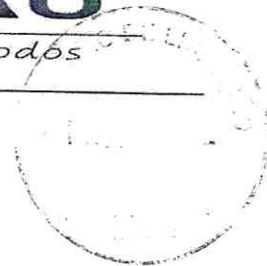


PREFEITURA
**BARÃO DE
GRAJAÚ**

Mudança Para Todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Seroa da Mota, 414 - Centro
CEP: 65660-000 – Barão de Grajaú-MA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a pessoa física/jurídica, **Laser Papelaria LTDA CNPJ/CPF: 21.857.273/0001-27**, localizada na **Rodovia Barão de Grajaú, 1089, – Bairro Centro, Barão de Grajaú-MA**, sendo que o imóvel com inscrição municipal = **01.01.013.0037.01**, nesta cidade de Barão de Grajaú-MA, encontra-se quite perante esta prefeitura, com relação aos tributos municipais, não possuindo, pois, débitos tributários com este município.

Vale ressaltar que esta Certidão tem o prazo de validade de apenas 120(cento e vinte) dia.

Por ser verdade, corroboramos a presente Certidão

Barão de Grajaú-MA, 09 de Dezembro de 2020.

Kennedy Resende da Silva

-Secretário Mun. de Finanças -

Kennedy Resende da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Data: 09/12/2020 GAB.PMB6



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101559/20

Data da

16/12/2020 12:22:30

Inscrição Estadual: 124575951

CPF/CNPJ: 21857273000127

Razão Social: LASER PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BARAO DE GRAJAU, 1089 CEP: 65660000

Telefone: (89)99850749

Município: BARAO DE GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2021 17:23:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065188/20

Data da

16/12/2020 12:10:13

Inscrição Estadual: 124575951

CPF/CNPJ: 21857273000127

Razão Social: LASER PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BARAO DE GRAJAU, 1089 CEP: 65660000

Telefone: (89)99850749

Município: BARAO DE GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2021 17:31:41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.857.273/0001-27
Razão Social: LASER PAPELARIA LTDA ME
Endereço: ROD BARAO DE GRAJAU 1089 / CENTRO / BARAO DE GRAJAU / MA / 65660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011709001519824560

Informação obtida em 31/01/2021 17:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LASER PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.857.273/0001-27

Certidão n°: 4461552/2021

Expedição: 31/01/2021, às 17:45:24

Validade: 29/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LASER PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.857.273/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma LASER PAPELARIA LTDA - ME, estabelecida no(a) ROD BARAO DE GRAJAU , nº 1089, bairro CENTRO, CEP 65660-000, cidade Barão de Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.857.273/0001-27 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200890520 por despacho de 10/02/2015.

Barão de Grajaú-MA, 1 de Janeiro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI

Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
 Empresa: LASER PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 21.857.273/0001-27
 NIRE: 21200890520 - Data: 10/02/2015

Folha: 19

Fortes Contábil



| Conta | 31/12/2019 |
|---|-------------|
| A T I V O | 60.196,62 D |
| CIRCULANTE | 54.618,22 D |
| DISPONIVEL | 54.618,22 D |
| NUMERARIOS | 48.730,25 D |
| CAIXA GERAL | 48.730,25 D |
| CAIXA | 48.730,25 D |
| BANCOS | 2.940,65 D |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 2.940,65 D |
| BANCO DO BRASIL S/A | 2.940,65 D |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 1.378,61 D |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 1.378,61 D |
| SALARIO MATERNIDADE | 1.378,61 D |
| ESTOQUES | 1.568,71 D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 1.568,71 D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.568,71 D |
| NAO CIRCULANTE | 5.578,40 D |
| IMOBILIZADO | 5.578,40 D |
| BENS EM OPERACAO | 5.578,40 D |
| BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS | 5.578,40 D |
| EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES | 3.520,00 D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 2.058,40 D |

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 60.196,62 (Sessenta Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

Barão de Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CONTADOR
 CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
 AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
 Empresa: LASER PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 21.857.273/0001-27
 NIRE: 21200890520 - Data: 10/02/2015

Folha: 20

Fortes Contábil



| Conta | 31/12/2019 |
|---|--------------------|
| PASSIVO | 60.196,62 C |
| CIRCULANTE | 15.559,73 C |
| OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | 15.559,73 C |
| FORNECEDORES | 14.736,61 C |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 14.736,61 C |
| MARTINS COM SERV DISTR SA | 425,20 C |
| TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 2.522,69 C |
| ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87 | 771,99 C |
| MAXIMO DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES LTDA | 2.153,01 C |
| TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | 5.826,22 C |
| JORGE BATISTA & CIA LTDA | 3.037,50 C |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS | 823,12 C |
| OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS | 191,08 C |
| FGTS A RECOLHER | 191,08 C |
| OBRIGACOES FISCAIS | 632,04 C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 632,04 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 44.636,89 C |
| CAPITAL REALIZADO | 70.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 70.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS | 70.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 70.000,00 C |
| OUTRAS CONTAS | 25.363,11 D |
| LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 25.363,11 D |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 65.655,42 D |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 65.655,42 D |
| LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 40.292,31 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 40.292,31 C |

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 60.196,62 (Sessenta Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

Barão de Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CONTADOR
 CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
 AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 21

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: LASER PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 21.857.273/0001-27

NIRE: 21200890520 - Data: 10/02/2015

Estabelecimentos: 0001 - LASER PAPELARIA LTDA - ME; Centros de Resultado: 001 - GERAL

| Conta | Descrição | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 136.678,29 |
| 010.01 | FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVICOS | 136.678,29 |
| 010.01.01 | REVENDA DE MERCADORIAS | 90.820,97 |
| 010.01.02 | PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO | 45.857,32 |
| (-) 020 | DEDUCOES DA RECEITA | 6.784,12 |
| 020.01 | IMPOSTOS INCIDENTES | 6.449,28 |
| 020.01.04 | SIMPLES NACIONAL | 6.449,28 |
| 020.02 | OUTRAS DEDUCOES | 334,84 |
| 020.02.01 | VENDAS CANCELADAS | 334,84 |
| (=) 030 | RECEITA LIQUIDA | 129.894,17 |
| (-) 040 | CUSTO MERCADORIAS E SERVICOS | 68.328,82 |
| 040.01 | CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | 32.035,13 |
| 040.02 | CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS | 36.293,69 |
| (=) 060 | LUCRO BRUTO | 61.565,35 |
| (-) 070 | DESPESAS OPERACIONAIS | 21.344,13 |
| 070.01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 18.549,45 |
| 070.02 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 850,60 |
| 070.03 | RESULTADO FINANCEIRO | 1.944,08 |
| 070.03.02 | DESPESAS FINANCEIRAS | 1.944,08 |
| (+) 080 | OUTRAS RECEITAS | 71,09 |
| 080.01 | OUTRAS RECEITAS | 71,09 |
| (=) 150 | RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL | 40.292,31 |
| (=) 200 | RESULTA LIQUIDO DO EXERCICIO | 40.292,31 |

Barão de Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
 Empresa: LASER PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 21.857.273/0001-27
 Mês/Ano: 12/2019

Folha: 24

Fortes Contábil

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|-----------------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 129.894,17 / 60.196,62 | d030/c1 | 2,16 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| IE | Índice de endividamento ((15.559,73 + 0,00) / (54.618,22 + 5.578,40)) | ((c21+c23)/(c11+c14)) | 0,26 |
| | Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente 54.618,22 / 15.559,73 | c11/c21 | 3,51 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata 54.618,22 / 15.559,73 | c111/c21 | 3,51 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida (40.292,31 / 129.894,17) * 100 | (d200/d030)*100 | 31,02 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (40.292,31 / 60.196,62) * 100 | (d200/c1)*100 | 66,93 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |

Barão de Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CONTADOR
 CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
 AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma LASER PAPELARIA LTDA - ME, estabelecida no(a) ROD BARAO DE GRAJAU , nº 1089, bairro CENTRO, CEP 65660-000, cidade Barão de Grajaú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.857.273/0001-27 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200890520 por despacho de 10/02/2015.

Barão de Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2019

ELIZIANE TAVARES E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 865.668.733-68 RG:523717962 SESP/MA

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC: 5769/O-8/PI CPF: 273.568.333-87
AV. BUCAR NETO, 671, FLORIANO-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LASER PAPELARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 27356833387 | ROGERIO DE HOLANDA SOARES |
| 86566873368 | ELIZIANE TAVARES E SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 16:40:22 SOB Nº
21200890520.
PROTOCOLO: 200255410 DE 01/04/2020. NIRE: 21200890520.
LASER PAPELARIA LTDA - ME

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2020



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Florianópolis - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (86) 3522-2222
e-mail: cartorioleal2@hotmail.com

Seio de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABH-22272

Reconheço a(s) firma(s) de Idalécio Alves Nogueira
Como Verdadeira Autêntica Semelhança
Dou fé. Florianópolis/PI, 24/08/18

Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabelião
 Gilvane Ferreira da Silva - Tab. Substituto
 Juélio Nunes Gomes Cavalcante - Escrevente



CLAUDINO S.A.
LOJAS DE DEPARTAMENTOS

06.862.627/0099-41
Claudino S/A
Lojas e Departamentos
Praça Coronel Borges, 111
Centro • CEP 64.800-000
Florianópolis-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LASER PAPELARIA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº: 21.857.273/0001-27, estabelecida na cidade de Barão de Grajaú – MA, à ROD BR 230, nº: 1089, Bairro: Centro, executou os serviços de material gráfico para esta empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba de Florianópolis – PI).

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Idalécio Alves Nogueira
Florianópolis - PI, 24 de Agosto de 2018.
P/P Claudino S/A Lojas de Departamentos
Idalécio Alves Nogueira
CPF: 755.958.853-00
Claudino S/A Lojas de Departamentos
Gerente

Matriz: Rua João Cabral, 607 - N - Fone: 86.3216-5800 - Cep: 64000-030 - Teresina - Piauí



LASER PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 21.857.273/0001-27
I.E. 12.457951
I.M 01.01.013.0037.02
ROD BARÃO DE GRAJAÚ
Nº 1089, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ MA
CEP: 65.660-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA Comissão Permanente de Licitação

A empresa LASER PAPELARIA LTDA - ME CNPJ 21.857.273/0001-27, sediada na Rodovia Barão de Grajaú Nº 1089, Bairro Centro, Barão de Grajaú – MA, neste ato representado pelo seu sócio administrador ELIZIANE TAVARES E SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 52371796-2 data de expedição 22/02/1996, expedida pela SESP/MA e CPF: 865.668.733-68, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina o presente.

Barão de Grajaú - MA 08 de Fevereiro de 2021.

Eliziane Tavares e Silva
LASER PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 21.857.273/0001-27
NOME: ELIZIANE TAVARES E SILVA
RG: 52371796-2 e CPF: 865.668.733-68
Sócio – administrador